



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.585, DE 07 DE JULHO DE 2015**

Dá nome a logradouro público.

A Câmara Municipal de Liberdade – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Liberdade – MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Vereador Berthildes dos Reis Alves (Tito Leopoldino)** o trecho da Rua 5, paralelo à Rua Francisco Alves da Silva, que tem início ao final da Rua José Romano Filho e fim no entroncamento com a Rua Raimundo Moreira Barbosa, no Bairro Beira Rio, em Liberdade – MG.

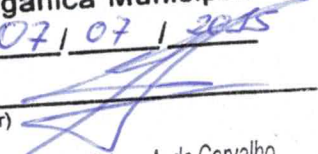
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 07 de julho de 2015.

  
MASSILON DA SILVA MACIEL  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi  
publicado, por afixação, nos  
termos do art. 74, caput, da  
Lei Orgânica Municipal.  
Em 07/07/2015

(Servidor)

  
Humberto Mateus A. de Carvalho  
DIRETOR DE GABINETE